

**LEI N.º 2023/2015.
DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, PREFEITA MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.772/2007, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, passando o artigo 2º da respectiva Lei Municipal a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho será constituído por 11 (onze) membros, sendo:

- a) 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Educação;**
- b) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;**
- c) 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;**

- d) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;**
- e) 01 (um) representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;**
- f) 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica;**
- g) 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica;**
- h) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;**
- i) 01 (um) representante do Conselho Tutelar”**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana-SP, 27 de Agosto de 2015.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal